



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
Crianças / Adolescentes de 0 a 18 anos

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
Projetos CAE I, II, III e IV

**ANEXO RP-10 REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS  
RECEITAS E DESPESAS TERMO DE COLABORAÇÃO**

ORGÃO PÚBLICO: **Município de Presidente Prudente/ Fundo Municipal da Assistência Social**  
CNPJ 15.108.164/0001-04

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena  
CNPJ: 55.358.790/0001-73  
ENDEREÇO: Rua Luiz Carlos Ferrari, 125 - Jd. Itapura I CEP: 19035-010  
RESPONSÁVEL PELA OSC: Viviane Patrícia Scucuglia  
CPF: 253.309.058-18  
OBJETO DA PARCERIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes  
EXERCÍCIO: 2023  
ORIGEM DOS RECURSOS: Municipal e Estadual

**COPIA**  
29  
Handwritten signature

| Documento                       | Data       | Vigência                | Valor          |
|---------------------------------|------------|-------------------------|----------------|
| Termo de Colaboração nº 02/2023 | 02/01/2023 | 02/01/2023 a 31/12/2023 | R\$ 198.000,00 |

| Demonstrativo dos Recursos Disponíveis no Exercício       |                         |                 |                                |                          |
|---|-------------------------|-----------------|--------------------------------|--------------------------|
| Data Prevista para o Repasse                              | Valores Previstos (R\$) | Data do Repasse | Numero do Documento de Crédito | Valores Repassados (R\$) |
| Janeiro/2023  | R\$15.194,00            | 30/01/2023      | 216/2023                       | R\$15.194,00             |
| Fevereiro/2023  | R\$16.850,00            | 08/02/2023      | 311/2023                       | R\$16.850,00             |
| Março/2023  | R\$16.850,00            | 10/03/2023      | 638/2023                       | R\$16.850,00             |
| Abril/2023  | R\$16.500,00            | 14/04/2023      | 1163/2023                      | R\$16.500,00             |
| Maió/2023   | R\$16.500,00            | 12/05/2023      | 1525/2023                      | R\$16.500,00             |
| Junho/2023  | R\$16.500,00            | 13/06/2023      | 1994/2023                      | R\$16.500,00             |
| Julho/2023  | R\$16.500,00            | 12/07/2023      | 2442/2023                      | R\$16.500,00             |
| Agosto/2023   | R\$16.500,00            | 22/08/2023      | 2964/2023                      | R\$16.500,00             |
| Setembro/2023   | R\$16.500,00            | 30/10/2023      | 3871/2023                      | R\$16.500,00             |
| Outubro/2023  | R\$16.500,00            | 30/10/2023      | 3871/2023                      | R\$16.500,00             |
| Novembro/2023   | R\$16.803,00            | 11/01/2024      | 31/2024                        | R\$16.803,00             |
| Dezembro/2023   | R\$16.803,00            | 16/01/2024      | 74/2024                        | R\$16.803,00             |
| Saldo do Exercício Anterior                               |                         |                 |                                | 0,00                     |
| Repasses Públicos no Exercício                            |                         |                 |                                | 198.000,00               |
| Receitas com aplicações Financeiras dos Repasses Públicos |                         |                 |                                | 27,19                    |
| Outras Receitas Decorrentes da Execução do Ajuste         |                         |                 |                                | 0,00                     |
| Total de Recursos Públicos                                |                         |                 |                                | 198.027,19               |
| Recursos Próprios da Entidade Conveniada                  |                         |                 |                                | 6.381,97                 |
| Total de Recursos Disponíveis no Exercício                |                         |                 |                                | 204.409,16               |

**F.M.A.S.**  
CNPJ: 15.108.164/0001-04  
Município de Presidente Prudente

O(s) signatário (s), na qualidade de representante(s) da Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2023 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
Crianças / Adolescentes de 0 a 18 anos

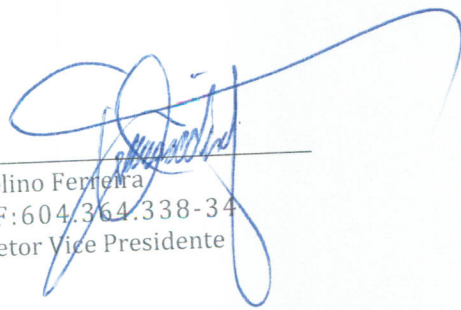
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
Projetos CAE I, II, III e IV

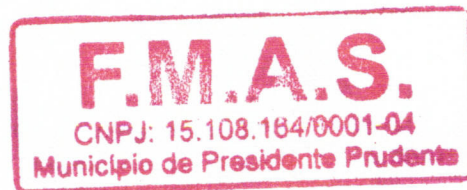
| Demonstrativo das Despesas Incorridas no Exercício |   |  |   |   |   |
|--|---|--|---|---|---|
| ORIGEM DO RECURSO : MUNICIPAL E ESTADUAL           |   |  |   |   |   |
| Categoria ou finalidade da Despesa                 | Despesas contabilizadas neste exercício (R\$) (G) | Despesas Contabilizadas em exercícios anteriores e pagas neste exercício (R\$) (H) | Despesas contabilizadas neste exercício e pagas neste exercício (R\$) (I) | Total de despesas pagas neste exercício (R\$) (J=H+I) | Despesas contabilizadas neste exercício a pagar em exercícios seguintes (R\$) |
| Recursos Humanos                                   | 138.090,23  |  | 138.090,23  | 138.090,23  |   |
| Encargos   | 27.140,68   |  | 27.140,68   | 27.140,68   |   |
| Utilidade Pública                                  | 28.473,39   |  | 28.473,39   | 28.473,39   |   |
| Material de Consumo                                | 10.704,86   |  | 10.704,86   | 10.704,86   |   |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>204.409,16</b>                                 |  | <b>204.409,16</b>   | <b>204.409,16</b>                                     |   |

| Demonstrativo do Saldo Financeiro do Exercício        |            |
|---|------------|
| Total de Recursos Disponível no Exercício             | 204.409,16 |
| Despesas Pagas no Exercício                           | 204.409,16 |
| Recurso Público não Aplicado                          | 0,00       |
| Valor Devolvido ao Órgão Público                      | 0,00       |
| Valor Autorizado para aplicação no Exercício Seguinte | 0,00       |

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Presidente Prudente, 09 de fevereiro de 2024.

  
Adelino Ferreira  
CPF: 604.364.338-34  
Diretor Vice Presidente



## PARECER CONCLUSIVO ANUAL

Termo de Colaboração  
MUNICIPAL  
EXERCÍCIO 2023

OSC: S/C Beneficente Lar Santa Filomena \_ CNPJ:- 55.358.790/0001-73

Responsável (1): VIVIANE PATRÍCIA SCUCUGLIA CPF 253.309.058-18

Responsável (2): CPF

Examinando a Prestação de Contas dos recursos recebidos e as comprovações apresentadas, a OSC acima citada recebeu **PARECER FAVORAVEL**, conforme os itens abaixo relacionados, de acordo com o disposto no Artigo 200 das Disposições Específicas das instruções nº 01/2020 \_ Atualizada pela Resolução 23/2022 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- I. A OSC está localizada na **Rua Sargento Firmino Leão, nº 905\_Vila Marcondes CEP 19031-130**, neste município, e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Funciona regularmente conforme constatado através de monitoramento (relação nominal dos atendidos , relatórios de atendimentos mensais, relatórios de atividades semestrais, relatório anual de execução do objeto, visitas à OSC realizadas pelo gestor da parceria e reuniões com a Equipe Técnica da OSC) efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Finalidade estatutária da Entidade:** Artigo 2º - O LAR SANTA FILOMENA terá como finalidade:I. Abrigar crianças e adolescentes de forma provisória e excepcional de ambos os sexos, na faixa etária de 0 (zero) a 12 (doze) anos, e meninos de 12 (doze) a 18 (anos) em situação de risco social e pessoal, sem comprometimento de substâncias entorpecentes, prostituição e delitos do município de Presidente Prudente-SP;II. Abrigar no Sistema de Plantão 24 horas, meninas de 0 a 17 anos e 11 meses e meninos de 0 a 11 anos e 11 meses em situação de risco social e pessoal, sem comprometimento com substâncias entorpecentes, prostituição e delitos, residentes ou não no município de Presidente Prudente - SP.
  - a) Abrigar crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, diagnosticadas como leves e moderadas, respeitando os critérios do artigo 2º - inciso I e II. III. Auxiliar os mesmos na construção de seus projetos de vida e viabilizar o retorno ao seu grupo familiar ou a colocação em família substituta quando esgotadas todas as possibilidades, obedecendo à legislação vigente; IV. Promoção do desenvolvimento social e ação educativa junto às crianças e adolescentes abrigados, visando proteger e orientar através de atividades que possibilitem o sucesso escolar, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;; V. Promoção do atendimento às crianças e adolescentes não abrigados com medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e Adolescente, por meio de projetos socioeducativos, respeitadas as instruções normativas de cada projeto quanto a idade, sexo, proposta pedagógica e outras; VI. Contribuir, em sistema de parceria, com outras entidades de cunho assistencial, visando o atendimento das crianças, adolescentes e suas famílias quando em situação de risco social e pessoal. Parágrafo Único - Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a criação, manutenção e administração, ou a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins. **Constitui OBJETO desta parceria:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes \_Proteção Básica
- II. O Valor pago através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** foi repassado à OSC em **2023** em Parcelas Mensais, conforme informações abaixo relacionadas.

**Número do Protocolo 1DOC:-** 27326/2022

**Número do Processo Administrativo:-** 30266/2023

**Número do Ajuste:-** 02/2023

**Número do Empenho:-** 524 e 15.998/2023

**Fonte de Recurso:-** 03

**Valor do Ajuste:-** R\$198.000,00

**Rendimentos:-** R\$27,19

**Recurso Próprio:-** R\$6.381,97

**Valor Global:-** R\$204.409,16

| Mês de Referência | Data de Repasse | Doc. De Crédito | Valor        |
|-------------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Jan               | 30/01/2024      | 216             | RS15.194,00  |
| Fev               | 08/02/2023      | 311             | RS16.850,00  |
| Mar               | 10/03/2023      | 638             | RS16.850,00  |
| Abr               | 14/04/2023      | 1163            | R\$16.500,00 |
| Mai               | 12/05/2023      | 1525            | RS16.500,00  |
| Jun               | 13/06/2023      | 1994            | RS16.500,00  |
| Jul               | 12/07/2023      | 2442            | RS16.500,00  |
| Ago               | 22/08/2023      | 2964            | RS16.500,00  |
| Set               | 30/10/2023      | 3871            | RS16.500,00  |
| Out               | 30/10/2023      | 3871            | RS16.500,00  |
| Nov               | 11/01/2024      | 31              | RS16.803,00  |
| Dez               | 16/01/2024      | 74              | RS16.803,00  |

- III. Data de Entrega das Prestações de Contas:- 05/05/2023, 12/09/2023, 09/02/2024
- IV. Valor devolvido ao Município conforme comprovantes anexos à prestação de contas no valor de **R\$ 0** \_ Sendo R\$ 0 Glosados e R\$ 0 Não Utilizados.
- V. A Aplicação do Recurso está em conformidade com o Objeto do repasse e o respectivo Plano de Trabalho proposto. Os resultados foram alcançados executando as atividades propostas e atendendo as metas que foram pactuadas, monitoradas através de visitas, relatórios e conferência das Prestações de Contas Financeiras.
- VI. As cláusulas pactuadas foram cumpridas a contento demonstrando eficiência, eficácia e efetividade.
- VII. Os documentos apresentados pela OSC \_ assinados pelo Presidente e Contador da beneficiária atestando sua contabilização, foram conferidos, carimbados, devolvidos a OSC e encontram-se disponíveis para averiguação caso necessária, assim como se encontra nesta secretaria a Relação de Documentos apresentados atestando os gastos efetuados com recursos da parceria.
- VIII. Os documentos originais possuem a identificação da OSC beneficiária, o tipo de repasse e o número do ajuste bem como o órgão conveniente.
- IX. A OSC atestou a regularidade quando ao pagamento de recolhimento trabalhista, pois foram apresentadas junto aos recibos para recebimento das parcelas mensais as certidões atualizadas (CND e FGTS), sendo apresentadas ainda, as guias de pagamentos junto às prestações de contas financeiras quando do pagamento de RH.
- X. As despesas efetuadas com os recursos repassados atendem aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade ao Município que ao repassar Recursos para a OSC já constituída não precisou dispor de recursos para a implantação do Serviço que traria um custo de alto valor, uma vez que seria necessária a construção de espaços físicos e contratação efetiva de funcionários.
- XI. O Controle Interno do Órgão Concessor é representado por **Luana Lopes Coev\_CPF 431.062.318-23**.
- XII. As visitas *in loco* foram realizadas pela Gestora da Parceria Sarita Ribeiro da Silva \_ conforme relatórios anexos ao protocolo 1DOC.
- XIII. Os custos indiretos tiveram razoabilidade, pertinência com o objeto pactuado, proporcionalidade e adequação das despesas.
- XIV. Conforme Decreto Municipal nº 28.092/2017 e nº 31.526/2021 assina esse Parecer a Secretária Municipal de Assistência Social.

Presidente Prudente, **24 de Abril de 2024**.

CLELIA REGINA  
BARBALHO  
TOMAZINI:05884218800

Assinado de forma digital por  
CLELIA REGINA BARBALHO  
TOMAZINI:05884218800  
Dados: 2024.08.02 15:56:32 -03'00'

Clélia Regina Barbalho Tomazini  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CPF: 058.842.188-00